

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

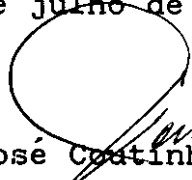
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 02 01	3120	03 07 0202 05	Ficha nº	7.1	NCZ\$	2.000,00
02 02 01	3132	03 07 0202 07	"	9.7	"	3.000,00
02 02 01	3191	03 07 0202 08	"	10.7	"	500,00
02 05 01	3120	08 42 1882 42	"	46.6	"	20.000,00
02 05 01	3120	08 42 4272 43	"	47.9	"	7.500,00
02 05 01	3132	08 42 1882 44	"	48.2	"	5.000,00
02 05 01	4110	08 42 1881 04	"	50.5	"	10.000,00
02 05 01	4120	08 42 1881 05	"	51.8	"	100.000,00
02 06 01	4110	10 07 3231 08	"	66.0	"	5.000,00
02 06 01	4110	10 57 3161 09	"	67.3	"	70.000,00
02 06 05	3120	10 60 3272 67	"	79.6	"	2.000,00
02 07 01	3120	13 75 4282 74	"	87.7	"	5.000,00
02 07 01	3131	13 75 4282 75	"	88.0	"	15.000,00
02 07 01	3132	13 75 4282 76	"	89.3	"	5.000,00
T O T A L						250.000,00

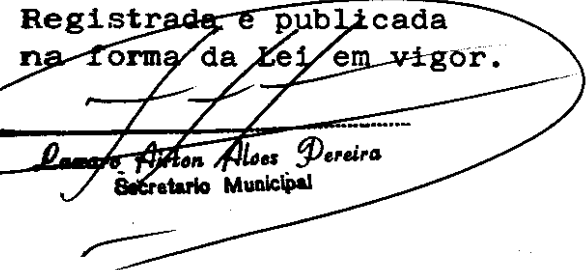
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 28 de julho de 1.989.


 José Coutinho Pereira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor.


 Camargo Anton Aloes Pereira
 Secretário Municipal